



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 15.085,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.412, desta data,

DECRETA :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 15.085,00 (Quinze mil e oitenta e cinco reais), destinado a atender despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna.

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02– UNIDADE DE TRÂNSITO

1545200081.017-Atendimento de Despesas não Processadas de

Exercícios Anteriores:

3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.085,00

Art. 2º –O crédito autorizado através do artigo primeiro, será atendido com parte do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de dezembro de 2008.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração